

## LEI N.º 2012

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

Faco saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

ART. 1.º — A Prefeitura Municipal do Recife auxiliará com a importância de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00) o Jet

Club afim de iluminar e equipar o Ginásio de Educação Física do referido Club.

ART. 2.º — Fica aberto o crédito especial de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00) para fazer face as despesas de que trata o artigo anterior.

ART. 3.º — A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 13 de novembro de 1952.

a) Jorge Bezerra Martins  
Prefeito